

254

PROCESSO Nº ____ /15.

Secretaria: SEMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-00013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO		DECRETO Nº /2015	EMIÇÃO: /01/2015 PUBLICADO: /01/2015	OF HOM. Nº
GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA/MARIZE CARVALHO INÁCIO		EQUIPE DE APOIO		
PREGOEIRO (A)		PREGOEIRO (A) SUBSTITUTO (A)		

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, CONSISTENTES DE RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA, COM EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015."

DATAS E HORÁRIOS

DATA PUBLICAÇÕES	ABERTURA		CREDENCIAMENTO		FASE DE LANCES	
	Data	Hora	Data	Hora:	Data	Hora
20/02/2015	04/03/2015	09:00 hs	/ /15	: H		
FIRMA(S) VENCEDORA(S):			CONTRATO		VALOR	

ENTE DE RECURSO: IGD-PBF - C/C 38.696-0, FMAS, PBVA - SCFV C/C 43.880-4.

DATA DA ADJUDICAÇÃO:			DATA DO CONTRATO:		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:			VIGÊNCIA:		
DATA DO EMPENHO:			VALOR GLOBAL:		
			CONTRA CAPA		
			OF. SECRETARIA SOLICITANTE Nº		
			SOLICITAÇÃO DE DESPESAS E COTAÇÕES		
			DECRETO		
			CI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº		
			EDITAL+MINUTA CONTRATO		
			PARECER JURÍDICO INICIAL		
			PARECER JURÍDICO APROVANDO MINUTA		
			PUBLICAÇÕES - JORNAIS		
			EDITAL+RECIBOS		
			CREDENCIAMENTO		
			PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES		
			HABILITAÇÃO DOS VENCEDORES		
			ATA		
			PROPOSTAS FINAIS (CASO HAJA)		
			RECURSO (QUANDO HÁ NEGOCIAÇÃO /DISPUTAS)		
			RELATÓRIO		
			OFÍCIO DE HOMOLOGAÇÃO		
			HOMOLOGAÇÃO		
			EMPENHOS		
			CONTRATOS		
			PUBLICAÇÃO (IOEPA) CONTRATOS		

PMP/ Deptº de Licitação
CARIMBAR, NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO PROCESSO.

2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº: 838/2014 – SEMAS

Paragominas (PA), 30 Dezembro de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Sr^a Maria Rosenilde Pinheiro Santos Oliveira
Para: Exmo. Prefeito Municipal de Paragominas
Sr. Paulo Pombo Tocantins

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO

Paulo Pombo Tocantins
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Vimos solicitar de V. Ex^a, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Passagens Aéreas Regionais e nacionais, consistentes de reserva em qualquer companhia aérea, com emissão, marcação e entrega de bilhetes em tempo hábil, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para o exercício de 2015/ cujo Termo de Referência obedecerá às condicionantes enumeradas conforme anexo:

Atenciosamente,

Rosenilde
Maria Rosenilde Pinheiro Santos Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

Marize Carvalho Inácio
Marize Carvalho Inácio
Prefeitura Mun. de Paragominas
09/02/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA (Ofício 838/2014 de 30 de Dezembro de 2014)

1 - DO OBJETO:

- Contratação de empresa especializada em fornecimento de Passagens Aéreas Regionais e nacionais, consistentes de reserva em qualquer companhia aérea, com emissão, marcação e entrega de bilhetes em tempo hábil, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para o exercício de 2015.

2 - DA QUANTIDADE:

- Conforme quantitativo das Solicitações de Despesas nº:
20141230003 – 20141230004 - 20141230005

3 – DO MATERIAL:

- Conforme Solicitações de Despesas nº:
➤ 20141230003 – 20141230004 - 20141230005

4 – DA VIGÊNCIA:

- A partir da contratação até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos previstos no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5 – DA PROPOSTA:

- As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, devidamente identificados, discriminando: serviços a ser ofertado, valor expressos em reais e por extenso.

6 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- Atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos referentes às passagens utilizadas, mediante emissão das Notas Fiscais. Deve-se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

8– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Atender a solicitação de passagens aéreas, mediante autorização assinada pela Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal ou Coordenador de Suprimentos e Almoxarifado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9 – DAS SANÇÕES:

- Prever as sanções a serem impostas ao Contratado pelo descumprimento das obrigações principais e acessórias previstas no no Art 78 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Projeto Atividade: **2.021 – Manutenção das Políticas de Assistência Social**
- Recurso: **IGD-PBF – C/C 38.696-0**
- Classificação Econômica: **3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção**

- Projeto Atividade: **2.021 – Manutenção das Políticas de Assistência Social**
- Recurso: **FMAS**
- Classificação Econômica: **3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção**

- Projeto Atividade: **2.021 – Manutenção das Políticas de Assistência Social**
- Recurso: **PBVA – SCFV C/C 43.880-4**
- Classificação Econômica: **3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção**

11 – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE: A fiscalização do cumprimento do contrato será realizada pelos servidores designados pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria de fiscalização nº 002/2015 de 13 de janeiro de 2015.

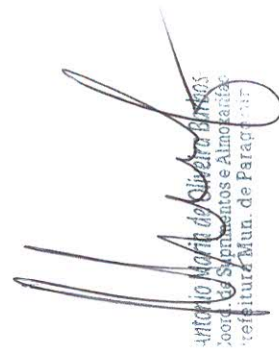
Certos de poder contar com vossa compreensão subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Maria Rosemilde Pinheiro Santos Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social


MARIZE CARVALHO INÁCIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Prefeitura Mun. de Paragominas

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	
1	372250	PASSAGEM AEREA BELEM/SAO PAULO		6,000	UNIDADE	1.129,16	6.774,96
2	13544	PASSAGEM AEREA SAO PAULO/BELEM		6,000	UNIDADE	1.281,22	7.687,32
3	371717	PASSAGEM AEREA MANAUS/BELÉM		9,000	UNIDADE	457,57	4.118,13
4	371716	PASSAGEM AEREA BELÉM/MANAUAS		9,000	UNIDADE	1.017,46	9.157,14
5	12944	PASSAGEM AEREA BELEM-PA/BRASILIA		12,000	UNIDADE	1.428,47	17.141,64
6	12945	PASSAGEM AEREA BRASILIA/BELEM-PA		12,000	UNIDADE	1.430,84	17.170,08
7	13227	PASSAGEM AEREA FORTALEZA/BELEM		8,000	UNIDADE	771,66	6.173,28
8	13225	PASSAGEM AEREA BELEM/FORTALEZA		8,000	UNIDADE	716,77	5.734,16
						73.956,71	


 Antonio Maria de Oliveira
 Coord. de Suprimentos e Almotarifas
 Prefeitura Mun. de Paragominas

Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE : 2.021 Manutenção das Políticas de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
SUBELEMENTO : 3.3.90.33.99 Outras Despesas com Locomoção
FONTE DE RECURSO : 023000 Transferências de recursos do FNAS

*Defiro a solicitação de
Paulo Pombo Tocantins
Secretário Municipal*

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS REGIONAIS E NACIONAIS, CONSISTENTES DE RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AEREA, COM EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HABIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA, NO EXERCÍCIO DE 2015.
RECURSO: IGD-PBF C/C 38.696-0, para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
372250	PASSAGEM AEREA BELEM/SAO PAULO	2,0000	UNIDADE
013544	PASSAGEM AEREA SAO PAULO/BELEM	2,0000	UNIDADE
371717	PASSAGEM AEREA MANAUS/BELÉM	3,0000	UNIDADE
371716	PASSAGEM AEREA BELÉM/MANAUS	3,0000	UNIDADE
012944	PASSAGEM AEREA BELEM-PA/BRASILIA	6,0000	UNIDADE
012945	PASSAGEM AEREA BRASILIA/BELEM-PA	6,0000	UNIDADE
013227	PASSAGEM AEREA FORT ALEZA/BELEM	4,0000	UNIDADE
013225	PASSAGEM AEREA BELEM/FORT ALEZA	4,0000	UNIDADE

Paragominas, 30 de Dezembro de 2014

MARIA ROSENILDE PINHEIRO SANTOS OLIVEIRA
RESPONSÁVEL

Rosênilda Pinheiro Santos Oliveira
Secretaria Mun. de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Paragominas

Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20141230003

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 0701.0812200402.021 Manutenção das Políticas de Assistência Social

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

SUBELEMENTO : 3.3.90.33.99 Outras Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSOS : 023000 Transferências de recursos do FNAS

SALDO DA DOTAÇÃO : Rosenilde

SOLICITANTE : MARIA ROSENILDE PINHEIRO SANTOS

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20141230003 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS REGIONAIS E NACIONAIS, CONSISTENTES DE RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AEREA, COM EMISSAO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HABIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA, NO EXERCICIO DE 2015. RECURSO: IGD-PBF C/C 38.696-0

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 32.355,43 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos).

Paragominas-PA, 30 de Dezembro de 2014

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO
Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
Assinatura / carimbo

Rosenilde
Secretaria Mun. de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Paragominas

Paulo Pombo Tocantins
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

1.5. Controle interno .

Data

Assinatura / carimbo

____/____/____

Adelmo Rocha Bicu
Adelmo Rocha Bicu
Controlador Geral
Pref. Mun. de Paragominas

Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.021 Manutenção das Políticas de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

SUBELEMENTO : 3.3.90.33.99 Outras Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO : 023000 Transferências de recursos do FNAS

*Deferido a solicitação do
Secretário
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal*

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS REGIONAIS E NACIONAIS, CONSISTENTES DE RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AEREA, COM EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HABIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA, NO EXERCÍCIO DE 2015. RECURSO: FMAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
372250	PASSAGEM AEREA BELEM/SAO PAULO	2,0000	UNIDADE
013544	PASSAGEM AEREA SAO PAULO/BELEM	2,0000	UNIDADE
371717	PASSAGEM AEREA MANAUS/BELÉM	3,0000	UNIDADE
371716	PASSAGEM AEREA BELÉM/MANAUS	3,0000	UNIDADE
012944	PASSAGEM AEREA BELEM-PA/BRASILIA	3,0000	UNIDADE
012945	PASSAGEM AEREA BRASILIA/BELEM-PA	3,0000	UNIDADE
013227	PASSAGEM AEREA FORT ALEZA/BELEM	2,0000	UNIDADE
013225	PASSAGEM AEREA BELEM/FORT ALEZA	2,0000	UNIDADE

Paragominas, 30 de Dezembro de 2014

Maria Rosemilde Pinheiro Santos Oliveira
MÁRIA ROSENLDE PINHEIRO SANTOS OLIVEIRA
RESPONSÁVEL
Secretaria Mun. de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Paragominas

Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20141230004

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 0701.0812200402.021 Manutenção das Políticas de Assistência Social

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

SUBELEMENTO : 3.3.90.33.99 Outras Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSOS : 023000- Transferências de recursos do FNAS

SALDO DA DOTAÇÃO :

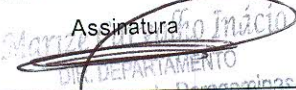
SOLICITANTE : MARIA ROSENILDE PINHEIRO SANTOS

Protocolo de recebimento

Data

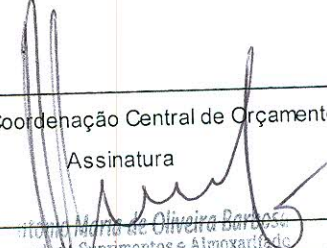
___/___/___

Assinatura


MARIA ROSA DE OLIVEIRA
DIA. DEPARTAMENTO
Prefeitura Mun. de Paragominas

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Assinatura


Antonio Maria de Oliveira Barros
Coord. de Segurimentos e Almozarilho
Prefeitura Mun. de Paragominas

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados
Conforme solicitação Nº 20141230004 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

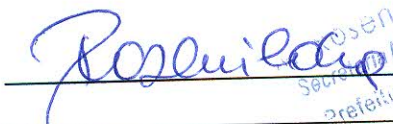
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS REGIONAIS E NACIONAIS, CONSISTENTES DE RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AEREA, COM EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HABIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA, NO EXERCICIO DE 2015. RECURSO: FMAS

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

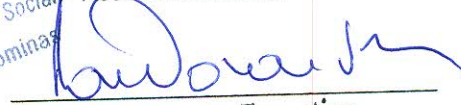
O valor estimado é de R\$ 20.800,64 (Vinte Mil, Oitocentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Paragominas-PA, 30 de Dezembro de 2014

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO
Assinatura / carimbo


MARIA ROSA DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Paragominas

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
Assinatura / carimbo


Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

1.5. Controle interno .

Data

___/___/___

Assinatura / carimbo


Adelmo Rocha Bicalho
Controlador Geral
Pref. Mun. de Paragominas

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.021 Manutenção das Políticas de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

SUBELEMENTO : 3.3.90.33.99 Outras Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO : 023000 Transferências de recursos do FNAS

*Defiro a solicitação do
secretário
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal*

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS REGIONAIS E NACIONAIS, CONSISTENTES DE RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AEREA, COM EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HABIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA, NO EXERCÍCIO DE 2015. RECURSO: PBVA-SCFV C/C 43.880-4, para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
372250	PASSAGEM AEREA BELEM/SAO PAULO	2,0000	UNIDADE
013544	PASSAGEM AEREA SAO PAULO/BELEM	2,0000	UNIDADE
371717	PASSAGEM AEREA MANAUS/BELÉM	3,0000	UNIDADE
371716	PASSAGEM AEREA BELÉM/MANAUS	3,0000	UNIDADE
012944	PASSAGEM AEREA BELEM-PA/BRASILIA	3,0000	UNIDADE
012945	PASSAGEM AEREA BRASILIA/BELEM-PA	3,0000	UNIDADE
013227	PASSAGEM AEREA FORT ALEZA/BELEM	2,0000	UNIDADE
013225	PASSAGEM AEREA BELEM/FORT ALEZA	2,0000	UNIDADE

Paragominas, 30 de Dezembro de 2014

Rosemilde P S Oliveira
MARIA ROSENILDE PINHEIRO SANTOS OLIVEIRA
RESPONSÁVEL
Secretaria de Assistência Social
Prefeitura Mun de Paragominas

Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20141230005

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE : 0701.0812200402.021 Manutenção das Políticas de Assistência Social
CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
SUBELEMENTO : 3.3.90.33.99 Outras Despesas com Locomoção
FONTE DE RECURSOS : 023000 Transferências de recursos do FNAS
SALDO DA DOTAÇÃO : _____
SOLICITANTE : MARIA ROSENILDE PINHEIRO SANTOS

Protocolo de recebimento

Data

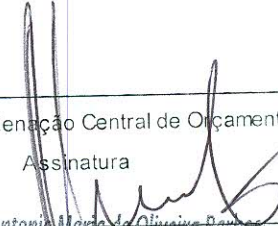
___/___/___

Assinatura


Larissa Carvalho Inácio
DIR. DEPARTAMENTO
Secretaria Mun. de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Paragominas

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Assinatura


Antonio Maria de Oliveira Barbosa
Coord. de Suprimentos e Almozarifado
Prefeitura Mun. de Paragominas

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20141230005 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS REGIONAIS E NACIONAIS, CONSISTENTES DE RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AEREA, COM EMISSAO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HABIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA, NO EXERCICIO DE 2015. RECURSO: PBVA-SCFV C/C 43.880-4

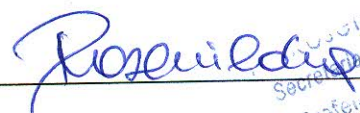
1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 20.800,64 (Vinte Mil, Oitocentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Paragominas-PA, 30 de Dezembro de 2014

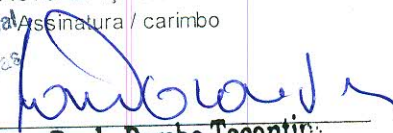
RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo


Rosenilde Pinheiro Santos
Secretaria Mun. de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Paragominas

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo


Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

1.5. Controle interno .

Data

___/___/___

Assinatura / carimbo


Adelmo Rocha Bispo
Controlador Geral
Pref. Mun. de Paragominas

PARECER
REF. LICITAÇÃO.
OBJETO: Contratação de empresa.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, solicitou parecer jurídico sobre a viabilidade de abertura de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais, consistentes de reserva em qualquer companhia aérea, com emissão, marcação e entrega de bilhetes em tempo hábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2015.

O processo licitatório é instrumento formal, em regra, obrigatório para a contratação do Poder Público nas mais diversas situações, incluindo a concessão de serviços públicos, a aquisição de bens, a contratação de serviços, a locação de bens, bem como na alienação de bens.

Por força do art. 38 da lei de licitações torna-se necessária a manifestação jurídica com respeito à formalização do edital e da minuta do contrato futuro a ser celebrado com a administração. Neste sentido vem o texto legal. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado, numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I – edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;**
- II – comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;**
- III – ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;**
- IV – original das propostas e dos documentos que as instruírem**
- V – atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;**
- VI – pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**
- VII – atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;**
- IX – despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;**
- X – termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;**
- XI – outros comprovantes de publicações;**
- XII – demais documentos relativos à licitação.**

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994)

Portanto o que devemos ter como meta é agir dentro dos parâmetros legais. Vale ressaltar que a Constituição Federal, em seu art. 37, trata dos princípios aludidos, merecendo no presente caso destaque para o princípio da legalidade em razão do grande interesse público embutido. Vale a transcrição do texto constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte:

I - Omissis

II - Omissis

.....

Deste modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe.

Diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais do edital, entendemos que tanto a minuta do edital quanto do contrato, atende aos princípios embasadores do processo de licitação.

É o parecer.

SMJ.

Paragominas – PA, 09 de Fevereiro de 2015.

TYCIA BICALHO DOS SANTOS CABELINO
Consultora Jurídica

PARECER – PREGÃO.

REF. LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, solicitou parecer jurídico sobre a viabilidade de abertura de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais, consistentes de reserva em qualquer companhia aérea, com emissão, marcação e entrega de bilhetes em tempo hábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2015.

No presente caso a contratação da empresa poderá ser realizada através do sistema de pregão, visto que se enquadra na legislação que regula a matéria, em especial os dispositivos da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU 18.07.2002.

O que precisamos ter como meta é agir dentro dos parâmetros legais. Vale ressaltar que a Constituição Federal, em seu art. 37, trata dos princípios aludidos, merecendo no presente caso destaque para o princípio da legalidade em razão do grande interesse público embutido. Vale a transcrição do texto constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte:

I - Omissis

II - Omissis

.....

Neste sentido, fica claro que a Administração Pública Municipal está vinculada aos preceitos constitucionais acima citados e especialmente aos dispositivos da lei 8.666/93, com as suas posteriores modificações.

Diante destas circunstâncias, considerando a natureza jurídica do ato e a sua finalidade, aliada aos valores específicos de que trata a aquisição manifestamos pela abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão.

É o parecer.
SMJ.

Paragominas-PA. 09 de Fevereiro de 2015.

TYCIA BICALHO DOS SANTOS CABELINO
Consultora Jurídica



PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00013
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através do Decreto 001/2015 datado de 05 de Janeiro de 2015 e publicado em 08 de janeiro de 2015 que nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio ao Departamento de Licitação, do Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, informa a quem possa interessar, que na Sala de Licitações, sediado a Av. do Contorno, 1212, Centro, na cidade de Paragominas-PA, que o(a) Pregoeiro(a) deste órgão, realizará certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, cujo objeto encontra-se descrito no item II deste Edital.

Início do Credenciamento: 04 de Março de 2015 às 09:00 HS.

O certame inicia-se com o credenciamento, seguindo com o lançamento das propostas, fase de lances verbais e habilitações.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas – Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA.

CLÁUSULA I - DO ESTATUTO JURÍDICO:

1.1 Esta licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002 e Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93, Lei Municipal nº 769/2011 e Inciso I do Art. 47 da Lei Federal nº 147/2014 e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA II- DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, E NACIONAIS, CONSISTENTES DE RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA, COM EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2015”.

2.2 Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

- 2.2.1 ANEXO I – MODELOS DE DECLARAÇÕES
- 2.2.2 ANEXO II – DEFINIÇÃO DOS ITENS
- 2.2.3 PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL
- 2.2.4 MINUTA DO CONTRATO



CLÁUSULA III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 Para atender as despesas decorrentes da presente Licitação, a PMP valer-se-á de recursos orçamentários, na seguinte funcional programática:

3.1.1 Classificação Funcional Programática/Atividade:

- **0701 08 122 00402.021 – MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1.2 Classificação econômica/subelemento:

- **3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO**
- **3.3.90.33.99 – OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

3.1.3 Recursos:

FMAS/ PBVA-SCFV C/C 43.880-4/ IGD-PBF-C/C 38.696-0

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

4.2 Cada licitante apresentar-se-á com, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo.

4.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

4.4 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura.

4.5 **NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO** a participação de empresas nas seguintes situações:

4.5.1 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

4.5.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

4.5.3 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5.4 Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.

4.5.5 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

CLÁUSULA V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 A abertura desta licitação dar - se - á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e no conteúdo deste Edital.

5.2 Antes do início da sessão, na parte exterior dos envelopes, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar - se para credenciamento junto a(o) Pregoeiro(a); devidamente munido com os documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da legislação (exigido pelo inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000), bem



como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3 O CREDENCIAMENTO far - se - á com as seguintes exigências:

5.3.1 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente, da empresa proponente, deverá apresentar:

5.3.2 Cópia do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** e **Alterações** ou ainda a **consolidação do mesmo**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3.3 Cópia do documento oficial de identidade com foto (RG) ou CNH (c/foto) e CPF.

5.3.4 Declaração de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital (ORIGINAL).

5.3.5 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital (ORIGINAL).

5.3.6 Declaração de Enquadramento em Micro Empresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP), assinada pelo Proprietário ou Sócio Administrador da empresa, quando for o caso (ORIGINAL).

5.3.7 Em caso de REPRESENTANTE:

5.3.7.1 Além da cópia do **Estatuto** ou **Contrato Social** e **Alterações** ou ainda a **consolidação do mesmo**, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida, ambas contendo poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

5.3.7.2 Cópia do documento oficial de identidade (RG) ou CNH (c/ foto) e CPF.

5.3.7.3 Declaração de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital (ORIGINAL).

5.3.7.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital (ORIGINAL).

5.3.7.5 Declaração de Enquadramento em Micro Empresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP), assinada pelo Proprietário ou Sócio Administrador da empresa, quando for o caso (ORIGINAL).

5.4 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento IMPEDIRÁ a participação da licitante na fase de lances verbais.

5.5 AS CÓPIAS SIMPLES dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão, OU por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

5.6 MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.6.1 As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

5.6.2 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo á inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

5.6.3 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar **Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado** onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou



empresa de pequeno porte, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC.

5.6.4 Este certame é destinado **exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Municipal nº 769/2011, Lei Federal nº 123/2006 e ainda nos termos do Inciso I do Art. 47 da Lei Federal nº 147/2014.

CLÁUSULA VI – DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Os envelopes proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital para abertura deste certame, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

6.2 Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

a) Envelope nº 1: Proposta de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00013
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

b) Envelope nº 2: Documentos de Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00013
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)

6.3 Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes de propostas de preços e habilitação, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Prefeitura, e que, por isso, não cheguem à data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

7.2 A proposta deverá conter planilha com preço unitário dos itens, total e valor global da proposta, expressos em real, em algarismo até duas casas decimais de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.3 A proposta consistirá no **desconto percentual** oferecido pela licitante a incidir sobre o volume de vendas estimado para aquisição de passagens aéreas.



7.4 A disputa dar-se-á pelo **percentual de desconto oferecido**, tanto na proposta quanto na fase de lances.

7.5 O valor com desconto cotado será obtido a partir do valor estimado, pela Administração, para aquisição de passagens no ano de 2015, que é de **R\$ 73.956,71 (setenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**, subtraindo-se o percentual de desconto ofertado pela licitante, limitado a duas casas decimais. Ex. $R\$ 73.956,71 - 7,45\% = R\$ 68.446,94$.

7.6 O valor estimado servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas e na indicação de desconto, não constituindo qualquer compromisso futuro para a Administração, pois o fornecimento das passagens será mediante requisição e de acordo com a necessidade da Secretaria.

7.7 O percentual de desconto a ser ofertado incidirá sobre o valor faturado das passagens aéreas, **inclusive sobre os valores repassados pelas companhias aéreas às agências de viagens, sem qualquer outro acréscimo**, excluídas as taxas de embarque.

7.8 O desconto não sofrerá redução em razão da reserva/emissão dos bilhetes ser efetuada a preços promocionais e/ou com descontos ofertados pelas companhias aéreas.

7.9 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

7.10 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

7.11 O prazo de validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.12 **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS: com base no art. 48, incisos I e II da Lei 8.666/93:**

7.12.1 Quando apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido, ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividades são compatíveis com execução do objeto;

7.12.2 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.12.2.1 Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a (70% setenta por cento) do valor orçado pela Administração;

7.12.3 Não atenderem as exigências deste edital;

7.13 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou outras propostas, livre das causas referidas na condição anterior;

CLÁUSULA VIII - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.



8.2 Os envelopes deverão ser entregues, com o documento de credenciamento (conforme cláusula VI do Edital).

8.3 Declarada à abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando se início ao recebimento dos envelopes.

8.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem. O(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos do Edital.

8.5 Concluída a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

CLÁUSULA IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço global (LOTE)**, que equivale ao **maior percentual de desconto**.

9.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o(a) Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço do certame, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

9.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

9.4 Ocorrendo item “deserto” a Administração pública deverá seguir conforme orienta a Lei 8.666/93.

9.5 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando se pelo último classificado e prosseguindo se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

9.7 Os lances verbais destinam se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, bem como valores considerados INEXEQUÍVEIS (inferiores a 70% do valor orçado pela Administração.

9.8 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 Caso não se realize lances verbais, será verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para aquisição dos equipamentos, objeto deste certame.

9.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a



documentação de habilitação do licitante vencedor.

9.12 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.13 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o licitante vencedor, este por sua vez deverá apresentar a(o) Pregoeiro(a), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado.

9.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.15 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, o final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), e licitantes presentes.

9.16 A manifestação da intenção de interpor recursos será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

9.17 **Não será motivo de desclassificação**, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.

CLÁUSULA X - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes de documentação. Poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da equipe de Apoio do Pregão, exceto as certidões emitidas via internet que deverão ser originais;

10.1.1 Apresentar a documentação de habilitação podendo ser de forma encadernada ou numerada, respeitando a sua ordem especificada no edital.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Documentação dos Sócios ou diretores;

10.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 Cópia do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** e **Alterações** ou ainda a **consolidação do mesmo**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

10.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

10.2.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**.



10.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.4.1 Demonstrar no mínimo 10 (dez) % do valor licitado de capital social.

10.4.2 Balanço patrimonial do último exercício social, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser igual ou superior a 1 (um), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC = AC/PC$, onde: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante, assinado, carimbado pelo contador registrado pela junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;

10.4.2.1 Serão considerados aceitos na **forma da lei**, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades registradas pela Lei nº. 6.404/1976 (sociedade anônima):

a -1) Publicado em Diário Oficial ou publicado em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b -1) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedade criada no exercício em curso:

c -1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas micro e pequenas empresas estão dispensadas da apresentação do Balanço na forma da lei, devendo apresentar apenas o DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.

10.4.3 O balanço ou as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.4.4 As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital) a partir de 1º de janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu balanço contábil até o último dia do mês de junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira à escrituração (Instrução Normativa nº 787 de 19 de outubro de 2007), apresentando documentação que comprove tal situação (documento contábil de enquadramento).

10.4.5 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, até no máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente Licitação, quando não possuírem prazo de validade.

10.5 HABILITAÇÃO FISCAL:

10.5.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.5.2 Inscrição estadual (FIC);

10.5.3 Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;

10.5.4 Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união), Estadual (Tributária e não Tributária) e Municipal, devendo ser esta última ser do domicílio ou sede do licitante e se possuir filial no Município de Paragominas/PA, as empresas que apresentarem as certidões de regularidade com dívida,



deverá apresentar anexada juntamente com as mesmas o comprovante de pagamento regularizado das mesmas;

10.5.5 Prova de regularidade fiscal junto ao INSS com apresentação de Certidão Negativa de Débito;

10.5.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

10.6 **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

10.6.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011).

10.7 **DECLARAÇÕES**

10.7.1 Declaração de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93.

10.7.2 Declaração de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

10.8 As empresas que apresentarem as certidões de regularidades com dívida deverão apresentar juntamente com as mesmas comprovantes de pagamento regularizados (03 últimos pagamentos) caso haja, exceto aquelas que apresentarem exigibilidade suspensa. A Certidão Negativa de Débito Municipal que deve estar REGULAR.

10.9 Os documentos referente à Habilitação Preliminar deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou cópias simples, mas desde devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. Exceto as certidões emitidas via internet deverão ser originais.

10.10 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto a certidão de falência e concordata, Atestado de Capacidade Técnica e Declaração Expedida pela Junta Comercial.

10.11 Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, como partes integrante do processo.

10.12 **Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

10.12.1 Em nome da licitante, e preferencialmente com número do CNPJ e com endereço respectivo;

10.12.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.12.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;



Parágrafo único: Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes, matriz e filiais, com diferenças de números de documentos pertinentes ao INSS, FGTS e UNIÃO, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

CLÁUSULA XI – NA PROPOSTA FINAL

11.1 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando esta apresentar ao pregoeiro a proposta final, no prazo de 48 horas. Caso não cumpra esse período esta automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

CLÁUSULA XII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas.

12.2 Caberá a(o) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000. Demais informações poderão ser obtidas na PMP, Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas/PA, no horário de 08hs às 11:59 hs e 14hs às 17:59hs.

12.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

CLÁUSULA XIII- DOS RECURSOS

13.1 No final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo desde logo expor suas razões em ata; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar memorial e razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.5 O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

13.6 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

13.7 Quando o licitante se ausentar antes do termino da ata e da sessão, entregará a(o) Pregoeiro uma declaração de desistência, informando estar ciente das conseqüências deste ato, uma vez preclui o direito de recorrer quando ausente a manifestação em ata.

CLÁUSULA XIV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Paragominas.

14.2 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente



com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

14.3 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal de Paragominas a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado.

CLÁUSULA XV - DO CONTRATO:

15.1 A empresa vencedora quando convocada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos. A minuta do Contrato estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paragominas;

15.2 O prazo de convocação será prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo PMP.

15.3 A recusa injusta do licitante vencedor em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando se às penalidades previstas neste ato convocatório.

15.4 O prazo do referido contrato será até 31 de Dezembro de 2015.

15.5 O referido Contrato poderá ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.6 As obrigações decorrentes da licitação constarão de contrato bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste edital e na proposta da vencedora.

15.7 A assinatura do Contrato será efetivada após aprovação e homologação do resultado desta Licitação, pelo Prefeito Municipal de Paragominas;

15.8 **FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:**

15.8.1 Os itens constantes no presente Edital;

15.8.2 O presente Edital;

15.8.3 Proposta Comercial e orçamento discriminado;

15.9 Em caso de inexecução total ou parcial do contratado independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

15.10 Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá possuir Certificação Digital (e-CNPJ) para assinatura do contrato através de arquivo digital, não desobrigará a empresa da assinatura do contrato escrito.

CLÁUSULA XVI - DAS PENALIDADES

16.1 Os licitantes, participantes deste certame, que não cumprirem o estabelecido no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.

16.2 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

16.3 No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidades seguinte:

16.4 Advertência por escrito;

16.5 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos não entregues sem justa causa;

16.6 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.



16.7 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

16.8 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

16.9 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

17.1 DA CONTRATANTE:

17.1.1 Havendo disponibilidade de recursos financeiros a contratante deverá efetuar os pagamentos dos bens solicitados, mediante a apresentação das Notas fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO) assinada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** em conjunto com o **Prefeito Municipal** ou **Coordenador de Suprimentos e Almoxarifado**;

17.2 DA CONTRATADA:

17.2.1 Atender a solicitação de passagens aéreas, mediante a autorização assinada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** em conjunto com o **Prefeito Municipal** ou **Coordenador de Suprimentos e Almoxarifado**;

17.2.2 Apresentar as Notas Fiscais acompanhada dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) para obter o **atesto** de Recebimento do servidor designado para receber os produtos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

17.2.3 Serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a entrega das passagens, nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas por prazo não superior a 02 (dois) anos.

18.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.2 Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

18.3 As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XIX - DO PRAZO, DA ENTREGA, E PAGAMENTO

19.1 O período: até 31/12/2015



19.1.1 A entrega será no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço.

19.1.2 Deverá ser entregue na Coordenadoria de Suprimentos na Prefeitura Municipal, sito a Rua do Contorno, nº 1212, Centro, Paragominas/Pa;

19.1.3 As datas e quantidades solicitadas devem ser cumpridas RIGOROSAMENTE. O não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega, em atraso podendo a empresa receber NOTIFICAÇÃO de entrega imediata e/ou abertura de processo administrativo.

19.2 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação realizada através de Ordem de Compra/SERVIÇO assinada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** em conjunto com o **Prefeito Municipal** ou **Coordenador de Suprimentos e Almoxarifado**;

19.3 Cada fatura deverá vir acompanhada de mapa demonstrativo, com as seguintes informações: Data de Emissão; Nome do Passageiro; Número do Bilhete; Trecho; Tarifa Plena; Tarifa Aplicada; Desconto; Percentual;

19.4 O pagamento será efetuado de acordo com o recebimento das passagens, mediante a apresentação das Notas fiscais e de acordo com a disponibilidade de recurso.

19.5 No caso do licitante sagrar-se vencedor do processo, o mesmo deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar - se - ão atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da comissão e licitantes presentes.

20.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

20.3.1 Adiada a data da abertura desta licitação;

20.3.2 Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

20.4 A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;

20.5 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.6 É facultada a(o) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

20.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas.

20.8 Fica eleito o Foro da Paragominas, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

**CLÁUSULA XXI - DOS CASOS OMISSOS**

21.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

Paragominas/Pa, 20 de Fevereiro de 2015.



GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro



PAULO POMBO TOCANTINS
Ordenador de despesas



PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS - SEMS - DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00013

ANEXO I
MODELOS DE DECLARAÇÕES
CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Em papel timbrado da empresa)
Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO - Nº 9/2015-00013

Pela presente, fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta Empresa (nome) _____ e CNPJ) _____ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s) que credenciar (em) o Representante (com firmas reconhecidas)

Observação Importante: A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social, Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento. Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CLAUSULAS DO EDITAL (PESSOA JURÍDICA)

(Em papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO - Nº 9/2015-000XX

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr ° (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n ° _____, DECLARA, que conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação. CIDADE/UF,.... de de 2015.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa



MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Em papel timbrado da empresa)

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref. PREGÃO - Nº 9/2015-00013

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2015.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

(Em papel timbrado da empresa)

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref. PREGÃO - Nº 9/2015-00013

Objeto: _____ (Objeto da licitação).

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, estabelecida à Rua _____ nº. _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada que é qualificada como _____ (**microempresa e/ou empresa de pequeno porte**), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, portanto assume integral responsabilidade pelas informações contidas no presente documento.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2015.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa



MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.7º, inciso XXXIII da CF)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES
(Em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2015.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS (PESSOA JURÍDICA)

(Em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2015.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa



PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00013

ANEXO II

LOTE ÚNICO - PASSAGENS AÉREAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PASSAGEM AEREA BELEM-PA/BRASILIA		12	UNIDADE		
	Valor total extenso:					
0002	PASSAGEM AEREA BELEM/FORTALEZA		8	UNIDADE		
	Valor total extenso:					
0003	PASSAGEM AEREA BELÉM/MANAUS		9	UNIDADE		
	Valor total extenso:					
0004	PASSAGEM AEREA BELEM/SAO PAULO		6	UNIDADE		
	Valor total extenso:					
0005	PASSAGEM AEREA BRASILIA/BELEM-PA		12	UNIDADE		
	Valor total extenso:					
0006	PASSAGEM AEREA FORTALEZA/BELEM		8	UNIDADE		
	Valor total extenso:					
0007	PASSAGEM AEREA MANAUS/BELÉM		9	UNIDADE		
	Valor total extenso:					
0008	PASSAGEM AEREA SAO PAULO/BELEM		6	UNIDADE		
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		
Valor total da proposta por extenso :						

- a) o prazo de validade desta proposta é de:
- b) as condições de pagamento são:
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

Paragominas/Pa, 20 de fevereiro de 2015.

GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PAULO POMBO TOCANTINS

Ordenador de despesas



PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS - SEMS - DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00013

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, E NACIONAIS, CONSISTENTES DE RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA, COM EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2015”.

Início do certame: **04 de Março de 2015 às 09:00 hs.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas.
(Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA).

_____, em _____ de _____ de 2015.

CNPJ/MF DA EMPRESA	Fone: (____) _____
	Fax: (____) _____
	E-mail: _____
	Responsável: _____



PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS - SEMS - DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00013

PROTOCOLO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, E NACIONAIS, CONSISTENTES DE RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA, COM EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2015”.

Início do certame: **04 de Março de 2015 às 09:00 hs.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas.
(Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA).

_____, em _____ de _____ de 2015.

CNPJ/MF DA EMPRESA	Fone: (____) _____
	Fax: (____) _____
	E-mail: _____
	Responsável: _____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-000XX
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/20xx.

Contrato Administrativo para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, E NACIONAIS”, que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, e do outro a firma _____, como abaixo se declara:

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - Centro, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na _____, portador do CIC/MF nº _____._____._____-__ e Carteira de Identidade _____ - SSP/_____, neste ato denominado Contratante, e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____._____._____/_____-_____, Inscrição Estadual nº._____._____._____-__ e Inscrição Municipal nº. _____, situada na _____, Cep: _____, representada pelo Srº. _____, brasileiro, portador do RG nº. _____ - SSP/_____-__ e CPF nº. _____._____._____-__, residente e domiciliado a _____, Cep: _____-_____, denominado para este ato Contratado têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, _____ de xx de xxxx de 20xx, devidamente homologado em xx de xxxx de 20xx, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:

2.1 As Cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual contratante e contratado estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 Este contrato tem por objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, E NACIONAIS, CONSISTENTES DE RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA, COM EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2015.”

CLÁUSULA IV - DOS VALORES:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de R\$ Conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado de acordo com o recebimento das passagens, mediante a apresentação das Notas fiscais e de acordo com a disponibilidade de recurso.

- 5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação realizada através de Ordem de Compra/SERVIÇO assinada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** em conjunto com o **Prefeito Municipal ou Coordenador de Suprimentos e Almoxarifado**;
- 5.3 Cada fatura deverá vir acompanhada de mapa demonstrativo, com as seguintes informações: Data de Emissão; Nome do Passageiro; Número do Bilhete; Trecho; Tarifa Plena; Tarifa Aplicada; Desconto; Percentual.
- 5.4 O valor do produto inclui e comporta todos os custos necessários.
- 5.5 O percentual de desconto a ser ofertado incidirá sobre o valor faturado das passagens aéreas, **inclusive sobre os valores repassados pelas companhias aéreas às agências de viagens, sem qualquer outro acréscimo**, excluídas as taxas de embarque.
- 5.6 O desconto não sofrerá redução em razão da reserva/emissão dos bilhetes ser efetuada a preços promocionais e/ou com descontos ofertados pelas companhias aéreas.
- 5.7 Reserva-se à Prefeitura de Paragominas, o direito de descontar de faturas quaisquer débitos da contratada em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 6.1 A vigência do referido contrato, assim como o prazo de sua execução será de XX DE XXXX DE 20XX a XX DE XXXX DE 20XX, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 7.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:
- 7.1.1 Exercício: 2015
- 7.1.2 Valor Global: R\$ (.....)
- 7.1.3 Classificação Funcional Programática/Classificação econômica/Fonte de Recursos:
- 7.1.4 0701 08 122 00402.021 – MANUT. DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 7.1.5 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
- 7.1.6 3.3.90.33.99 – OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 7.1.7 RECURSOS: FMAS/ PBVA-SCFV C/C 43.880-4/ IGD-PBF-C/C 38.696-0

CLÁUSULA VIII – DA ENTREGA:

- 8.1 A entrega será no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 8.2 As passagens deverão ser entregues na Coordenadoria de Suprimentos na Prefeitura Municipal, sito a Rua do Contorno, nº 1212, Centro, Paragominas/Pa.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:

- 9.1 A CONTRATADA é responsável pela garantia de qualidade dos serviços.

CLÁUSULA X - RESPONSABILIDADE:

- 10.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente, pelos serviços, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal.

10.2 A contratada deverá atender a solicitação de passagens aéreas, mediante a autorização assinada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** em conjunto com o **Prefeito Municipal** ou **Coordenador de Suprimentos e Almoxarifado**;

10.3 Apresentar as Notas Fiscais acompanhada dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) para obter o **atesto** de Recebimento do servidor designado para receber os produtos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

10.4 Serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a entrega das passagens, nos prazos estabelecidos.

10.5 O Contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país de acordo com o Decreto da Presidência da República nº. 6.170 de 25 de Julho de 2007;

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:

11.1 A CONTRATANTE fiscalizará os materiais da CONTRATADA a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do CONTRATO.

11.2 Com relação à qualidade será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social e caso não esteja nos padrões exigidos, será devolvida a mercadoria.

11.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelos serviços de fornecimento de passagens aéreas, objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE através de comissão especialmente designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

11.4 Fica nomeada através da PORTARIA Nº 002/2015, datada de 13 de Janeiro de 2015 e Publicado em 22 Janeiro de 2015, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos no que se refere a: aquisição de bens, cuja Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, determina a partir desta data a servidora: ZULENE DE CARVALHO AMORIM (RG. 1467572-SSP/PA) - Secretaria Municipal de Assistência Social; devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio contendo as ocorrências relacionadas a execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA XII – PENALIDADES:

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

12.2 No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidades seguinte:

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos não entregues sem justa causa;

12.2.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

12.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

12.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

12.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da

Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

13.1.1 Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

13.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV- DO FORO:

14.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas-Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 - Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas-Pa, xx de xxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____